

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:19F595CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **G PESSOA LOPES DANTAS – ME**
CNPJ: **24.582.454/0001-86**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS ROÇADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS NA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (SUPRESSÃO VEGETAL) DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (PRAÇAS, CANTEIROS E RUAS).

VALOR: **R\$ 1.397,60** (um mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.005 – SEC.MUN. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAM

Ação: 1021 – Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes.
Natureza: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 26 de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 26 de Março de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:5D0DFE25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Fixa Gratificação Temporária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 56 da Lei Municipal n. 813/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) em favor da servidora **PAULA FRASSINETTI OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 2756, pelos serviços relevantes e de cunho suplementar desempenhados junto a Escola Municipal Professora Maria Odila, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal n. 813/2011, tendo em vista que referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base da aludida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 (um) de março de 2020.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 26 de março de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:43B4C7E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Fixa Gratificação Temporária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 56 da Lei Municipal n. 813/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) em favor do servidor **SEBASTIÃO JACKSON RODRIGUES FERREIRA**, matrícula 2755, pelos serviços relevantes e de cunho suplementar desempenhados junto a Escola Municipal Professora Maria Odila, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal n. 813/2011, tendo em vista que referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base da aludida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 (um) de março de 2020.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 26 de março de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:2EE659BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor Municipal, específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a senhora **ANGELICA MARIA DE QUEIROZ PESSOA**, do cargo de Enfermeiro S13, nomeada pela Portaria nº 104/2015, de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 26 de março de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:8FB3ECDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13030001/2020 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº012/ 2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 012/2020, **PREVISTO** para às 09:00 horas do dia 02 de abril de 2020, objetivando a Elaboração de registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços funerários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, está **SUSPENSA** em virtude das **MEDIDAS DE CONTENÇÃO E PREVENÇÃO**, para fins de combate à epidemia do COVID-19. Tão logo a situação de emergência retorne ao normal, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 26 de Março de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro. Portaria nº. 1169/2019.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6F9C6E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMA/RN AVISO DE
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da Portaria nº. 011/2018 - GP, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA** a sessão que estava previamente marcada para o dia 27 DE MARÇO DE 2020, às 10:00h, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMA/RN, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, visando atender às necessidades do Município de Arez/RN. A justificativa da suspensão, está consubstanciada na crise internacional de saúde pública devido a pandemia do COVID-19 (novo coronavírus). Desta forma, avisamos aos interessados, assim que for superado esse momento de isolamento social, e tiver eliminado todos os riscos de contágio dessa pandemia, será republicada a licitação informando a nova data da sessão de abertura.

Arez/RN, 25 de março de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira do Município

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:BF820DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2019 – PMA/RN AVISO DE
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da Portaria nº. 011/2018 - GP, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA** a sessão que estava previamente marcada para o dia 27 DE MARÇO DE 2020, às 11:00h, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2019 – PMA/RN, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA, visando atender às necessidades do Município de Arez/RN. A justificativa da suspensão, está consubstanciada na crise internacional de saúde pública devido a pandemia do COVID-19 (novo coronavírus). Desta forma, avisamos aos interessados, assim que for superado esse momento de isolamento social, e tiver eliminado todos os riscos de contágio dessa pandemia, será republicada a licitação informando a nova data da sessão de abertura.

Arez/RN, 25 de março de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira do Município

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:730DBD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2019 – PMA/RN AVISO DE
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da Portaria nº. 011/2018 - GP, torna público para conhecimento dos interessados que está **ADIADA** a sessão que estava previamente marcada para o dia 27 DE MARÇO DE 2020, às 12:00h, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2019 – PMA/RN, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES. A justificativa do adiamento está consubstanciada na crise internacional de saúde pública devido a pandemia do COVID-19 (novo coronavírus). Desta forma, já fica previamente reagenda a sessão pública para o dia 07 DE ABRIL DE 2020, às 09:40h. Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail arezcpl.pma@gmail.com.

Arez/RN, 25 de março de 2020.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira do Município

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:952FB0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 025/2020

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDOque o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDOque tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;